

**Edital N° 021/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SUZANO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

**Câmpus Suzano**

O Diretor-Geral do Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio da Coordenadoria de Extensão, que o Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, e em conformidade com a Lei Federal nº. 12.513/2011, alterada pela Lei nº. 12.816/2013; a Resolução nº. 04/2012- CD/FNDE, alterada pela Resolução nº. 6/2013, a Resolução CD/FNDE nº. 31/2011; Resolução nº. 36, de 21 de março de 2012; na Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe as orientações sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e diretrizes para concessão de bolsas, e na Resolução CS/IFSP nº. 160/2014; que estarão abertas, no período de **14 de Janeiro de 2022 a 24 de Janeiro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2022 como **docentes** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Bolsa-Formação Trabalhador).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Câmpus, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec), que serão oferecidos no Câmpus Suzano do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima conforme Item 3.5., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2022, recebendo de acordo com o período de permanência do Programa no Câmpus.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/Câmpus Suzano, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

**2. DO PROGRAMA**

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec / Qualifica Mais tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

**3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec / Qualifica Mais serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária de cada bolsista será definida pela Coordenação-Adjunta do Pronatec / Qualifica Mais, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso de Microempreendedor Individual do Pronatec / Qualifica Mais.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo II, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5. Os valores das bolsas\* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Pronatec / Qualifica Mais e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por aula de 60 minutos

\* Conforme Resolução CD/FNDE n.º. 4 de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP n.º. 160 de 02/12/2014, alterações poderão procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

**Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.**

3.6. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo a responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do Câmpus.

3.7. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012.

3.8. Os profissionais bolsistas docentes terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores-Geral e Adjunto;
- h) Participar das reuniões pedagógicas junto ao Orientador.

#### 4. DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1 Os componentes curriculares previstos para o curso de Microempreendedor Individual, do programa Qualifica Mais – Progredir, perfazendo um total de 160 horas, são:

- (ALT) Aspectos Legais e Tributários do MEI (20 horas aula)
- (DNP) Desenho de Negócios, Produtos e Serviços (20 horas aula)
- (FAP) Fundamentos para Atuação Profissional Empreendedora (20 horas aula)
- (AME) Análise de Mercado, Estratégia de Vendas e Negócios Digitais (20 horas aula)
- (PLF) Planejamento Financeiro (28 horas aula)
- (RAD) Rotinas Administrativas para o MEI (20 horas aula)
- (PLN) Plano de Negócios (32 horas aula)

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período **de 14 de Janeiro de 2022 a 24 de Janeiro de 2022**, através do preenchimento do questionário eletrônico acessível através do link (<https://forms.gle/26VBT6gBzc2EbFSaA>) para os candidatos ao programa Progredir (curso de MEI)

5.3 O candidato deverá disponibilizar através do formulário indicado no item 5.2 os seguintes documentos/informações:

5.3.1 Informações cadastrais:

- a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- d) comprovante de residência atualizado com CEP;

5.3.2 Informações Complementares:

- (a) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo I), conforme Resolução CS/IFSP n.º. 160/2014.
- (b) Curriculum Vitae

5.3.3 Comprovantes de formação acadêmica e experiencia profissional conforme tabela do item 7.1

5.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE n.º. 04/2012 e Resolução CS/IFSP n.º. 160/2014.

5.5. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo I) acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

5.6. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato

será eliminado e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção simplificada.

5.7. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário eletrônico será automaticamente eliminado.

5.8. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

5.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

5.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Suzano e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital, para os candidatos homologados.

6.2 O chamamento e atribuição de aula aos professores selecionados para o corpo docente por turma atenderá a ordem de classificação segundo critérios são discriminados no item 7, levando também em consideração a disponibilidade semanal informada pelo docente (Anexo I), a quantidade de docentes necessária em função da quantidade de turmas ofertadas no período, de forma a viabilizar a construção da grade horária das turmas pela Coordenação-adjunta do curso.

## 7. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

7.1 **Programa Qualifica Mais – Progredir** . Os critérios de classificação para candidatos a docente no programa Qualifica Mais – Progredir, são os seguintes:

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação ÚNICA</b>	
Graduação em Cursos Superiores ou Tecnologia nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	1,5	
Pós-Graduação (Lato-Sensu) nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	1,6	
Mestrado nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	1,8	
Doutorado nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	2,0	
Graduação em Cursos Superiores ou Tecnologia em qualquer área correlata aos componentes curriculares do curso, diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	0,6	
Pós-Graduação (Lato-Sensu) em qualquer área correlata aos componentes curriculares do curso, diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	0,7	
Mestrado em qualquer área correlata aos componentes curriculares do curso, diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	0,8	
Doutorado em qualquer área correlata aos componentes curriculares do curso, diferente das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência profissional em posições gerenciais ou supervisão nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	1,0 (por semestre)	6,0
Experiência profissional em posições de direção ou como empreendedor em empresas de pequeno, médio ou grande porte	1,5 (por semestre)	6,0
Tempo de docência em disciplinas nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão de Negócios	2,0 (por semestre)	8,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

7.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: **a)** servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e **b)** demais interessados a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec), que serão oferecidos no Campus Suzano c IFSP.

7.1.2. Os candidatos serão classificados em duas listas distintas segundo os critérios apresentados no item anterior (7.1.1.).

7.1.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **26 de Janeiro de 2022**, no sítio do IFSP-Câmpus Suzano (<http://szn.ifsp.edu.br>).

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

8.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [qualificamais.szn@ifsp.edu.br](mailto:qualificamais.szn@ifsp.edu.br)

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições das candidaturas	14/01/2022 a 24/01/2022
Publicações do resultado preliminar	26/01/2022
Interposição de recursos	27/01/2022
Publicação do resultado final	28/01/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. **A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.**

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

10.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

10.5. Recursos deverão ser entregues e protocolados na Coordenadoria de Extensão em até, no máximo, dois dias úteis após a divulgação dos resultados;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus.

Eugenio de Felice Zampini

Diretor Geral

*Assinado eletronicamente*

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC (Qualifica Mais) e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n°. 04/2012.

**DISPONIBILIDADE PARA O Qualifica Mais / Pronatec**

<b>TURNO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

\*assinalar os horários para quais possui disponibilidade

SUZANO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Maria de Souza, COORDENADOR - FG1 - CEX-SZN**, em 12/01/2022 16:03:28.
- **Clayton de Oliveira Pires, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/01/2022 16:57:27.
- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 12/01/2022 22:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282960  
Código de Autenticação: ed2e62cf25



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010